



**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES - RS**

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

1. INTRODUÇÃO	3
2. MODELO DE GESTÃO	5
3. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS	5
4. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	7
5. META DE RENTABILIDADE	11
6. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	12
7. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	13
8. GESTÃO DE RISCO	14
9. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO	16
10. PLANO DE CONTINGÊNCIA	16
11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	17
12. CREDENCIAMENTO DAS INST. FINAN. E FUNDOS DE INVESTIMENTOS	18
13. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS	18
14. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS	18
15. CENÁRIO ECONÔMICO	19
16. DISPOSIÇÕES GERAIS	24
17. ASSINATURAS	25
18. ANEXO I - LISTA DE RATINGS	26

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o **FAPSBENTO** apresenta a versão final de sua Política de Investimentos para o ano de 2023.
- 1.2. A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com base na Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alteração portaria MTP nº 1.837, de 30 de junho de 2022, levando em consideração, os princípios de risco, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, transparência e adequação à natureza de suas obrigações.
- 1.3. A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre o ativo e passivo, do RPPS.
- 1.4. A Política de Investimentos deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2023, conforme entendimento conjunto dos responsáveis pela gestão dos recursos. A vigência desta Política de Investimentos compreende o período entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.
- 1.5. A gestão de uma carteira de investimentos financeiros, por si só, já se trata de uma tarefa complexa, devido aos inúmeros fatores que estão relacionados ao processo. Independente das questões estruturais, que envolvem a tomada de decisão no âmbito doméstico, como inflação, taxas de juros, PIB e taxa de câmbio, temos que considerar as famosas questões macroeconômicas, geopolíticas e fatores externos, que estão cada vez mais presentes e impactantes. Além das questões já mencionadas, temos uma abordagem temporal sobre

essa gestão que precisa ser apreciada, pois todas as obrigações legais decorrentes da legislação vigente, tomam como base o ano atual, mas sabemos que, a gestão de recursos com objetivos previdenciários, deve imperativamente olhar para um horizonte temporal mais de longo prazo. Importantes movimentos realizados pelo legislador, visam alertar e dotar os gestores de informações e ferramentas, que contemplem essa visão ou esse entendimento. Dessa forma, essa Política de Investimentos tem a ciência e o objetivo de implantar e preparar a carteira de investimentos do **FAPSBENTO** para uma visão mais adequada aos seus objetivos atuariais de médio e longo prazo, não deixando de estar atento com as questões de curto prazo. A formulação da Política de Investimentos, embora anual, precisa ser construída de forma adequada aos objetivos, perfil, liquidez necessária, nível de risco aceito e não menos importante, a realidade do cenário econômico e político previsto. É com essa visão mais abrangente, que a Política de Investimentos busca a convergência e o alinhamento dos resultados a serem obtidos pela carteira de investimentos, com as premissas atuariais do RPPS. Dessa forma, diante de todas as considerações apresentadas e das ações aqui também previstas, a estratégia de alocação resultante da implantação ou da adequação gradual dos limites propostos visam estarem alinhadas para um período de 3 a 5 anos, incluindo 2023.

1.6. Ao aprovar a Política de Investimentos 2023, será possível identificar principalmente que:

1.6.1. Os responsáveis pela gestão dos recursos, buscarão investir em ativos e produtos disponíveis e enquadrados à legislação, cujo retorno, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial e com os limites de riscos apresentados nesta Política de Investimentos. De forma complementar, poderão contar, com as informações geradas pelo estudo de ALM, que tem como objetivo, auxiliar na montagem da carteira de investimentos com uma visão de compatibilizar o fluxo financeiro, com suas obrigações previdenciárias. O estudo de ALM, mira proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, administrando as variantes de risco, por isso se mostra útil para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam investimentos de longo prazo.

- 1.6.2. Os responsáveis pela gestão dos recursos, direta ou indiretamente, terão ciência dos objetivos, restrições, competências e responsabilidades, acerca dos investimentos;
- 1.6.3. A decisão de investimento será definida, baseando-se no “Termo de Análise e Atestado de Credenciamento” das instituições e no Credenciamento ou Análise de fundos;
- 1.6.4. O RPPS seguirá os princípios da ética, boa-fé, lealdade, diligência e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimentos e a legislação vigente.

2. MODELO DE GESTÃO

- 2.1. A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece no seu artigo 21, parágrafo 1º, os três modelos de gestão que o RPPS poderá adotar: Gestão Própria, Gestão por entidade autorizada e credenciada ou Gestão Mista.
- 2.2. Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente, sem interferência de agentes externos, o **FAPSBENTO** adotará o modelo de **GESTÃO PRÓPRIA** e define que a macroestratégia será elaborada pelos responsáveis pela gestão dos recursos, conforme o item 4 desta Política de Investimentos.

3. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DOS RECURSOS

- 3.1. Buscando atender a legislação vigente, o **FAPSBENTO** define as competências, atribuições e responsabilidades de todos os agentes participantes do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre os investimentos do RPPS:

- 3.1.1. **Gestor/Diretor/Gerente:** Executar os investimentos e desinvestimentos com base na legislação vigente e na Política de Investimentos; em conformidade com

as decisões emanadas do Comitê de Investimentos no processo decisório. Propor e apresentar ao Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo, a Política de Investimentos com as diretrizes e formas de gerenciamentos dos investimentos.

3.1.2. Conselho de Administração/Administrativo/Deliberativo: Aprovar a Política de Investimentos, estabelecendo normas para a aplicação de recursos previdenciários disponíveis, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS.

3.1.3. Comitê de Investimentos: Participar diretamente do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, na avaliação da conjuntura econômica e na assessoria e análises do desempenho da carteira de investimentos, produtos e ativos.

3.1.4. Consultoria de Investimentos: Fornecer sistema online, disponibilizando todos os relatórios oriundos do serviço da consultoria e controladoria prestados, possibilitando a impressão e a guarda na forma de arquivos digitais, acessado por login e senha. Subsidiar os participantes do processo de gestão dos recursos, com cenários macroeconômicos para a tomada de decisão em relação aos investimentos. Auxiliar na elaboração da Política de investimentos, na análise de produtos financeiros quando solicitado, no credenciamento das instituições e dos fundos de investimentos, no enquadramento das instituições e ativos e avaliação do risco da carteira.

3.1.5. Gestor/Administrador/Distribuidor: São profissionais e agentes participantes do processo de gestão dos recursos do RPPS, diretamente ou indiretamente, que terão como competência e responsabilidades:

A. Assegurar que os produtos ofertados e distribuídos estejam aderentes à legislação vigente e aplicáveis ao segmento;

- B. Disponibilizar todo material e informação do produto como: regulamento, lâminas de carteiras, rating do emissor do ativo e demais informações solicitadas pelo RPPS;
- C. Providenciar junto às Instituições Financeiras a documentação necessária ao processo de credenciamento do RPPS;
- D. Montar o processo de cadastro e renovação do RPPS junto aos Administradores e Gestores;
- E. Enviar e monitorar as ordens de aplicação e resgates dos clientes;
- F. Enviar mensalmente os extratos das aplicações financeiras, bem como da custódia de títulos públicos e privados (se for o caso);
- G. Realizar visitas e/ou *Conference Call*, sempre que solicitado, sobre os assuntos de interesse do cliente.

3.2. As atribuições e responsabilidades apontadas no item 3.1.5, coexistem com as estabelecidas pela legislação existente, sendo que os administradores, gestores e distribuidores de produtos financeiros ficam incumbidos da responsabilidade de observá-las, concomitantemente a essas, ainda que não estejam expressamente mencionadas nesse documento.

4. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

- 4.1. A Política de Investimentos de 2023, satisfazendo a legislação vigente, estabelece normas de investimentos e desinvestimentos para auxiliar os responsáveis, numa gestão ativa dos recursos do RPPS.
- 4.2. Na execução das normas estabelecidas para os segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados e fundos imobiliários, serão adotados os seguintes critérios:

- 4.2.1.** No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS, até aquele momento;
- 4.2.2.** O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota atual do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não realizar o prejuízo no investimento;
- 4.2.3.** Os fundos que possuírem histórico de rentabilidade menor do que 12 meses poderão receber recursos, preferencialmente quando:
- A.** A rentabilidade do fundo estiver enquadrada nos limites estabelecidos nesta PI, para os seus respectivos segmentos;
 - B.** O fundo replicar estratégias de gestão de investimentos anteriormente praticadas pela gestora.
- 4.3.** Embora o RPPS busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, e para isso, poderá se utilizar de um embasamento provido pelo ALM, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.
- 4.4.** Contudo, no segmento de renda fixa, estas operações de curto prazo ocorrerão somente em fundos da classe IMA ou IDkA e não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices.
- 4.5. SEGMENTO DE RENDA FIXA – ART. 7 (4.963/2021)**
- 4.5.1. TÍTULOS PÚBLICOS (INCISO I, a)**
- A.** As operações realizadas diretamente numa carteira própria de títulos públicos federais, deverão ser feitas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituições autorizadas, conforme a legislação vigente;

B. Os Títulos Públicos Federais adquiridos diretamente, seguindo o artigo 145, da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, deverão ser classificados e contabilizados separadamente por:

- Marcação a mercado – Disponíveis para negociação futura ou imediata;
- Marcação na curva – Títulos mantidos até o vencimento.

4.5.2. FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS (INCISOS I, b E I, c)

- A. Investimento: Para novas alocações, a performance em 12 meses do fundo, poderá ser de no máximo 7% abaixo da performance do seu índice de referência;
- B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos recursos investidos, quando a rentabilidade acumulada em 12 meses do fundo, for 8% menor do que a rentabilidade do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

4.5.3. FUNDOS DE RENDA FIXA – GERAL (INCISOS III, a E III, b)

- A. Investimento: Para novas alocações, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.
- B. Desinvestimento: Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

4.6. SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL – ART. 8 (4.963/2021) E INVESTIMENTOS NO EXTERIOR – ART. 9 (4.963/2021)

- 4.6.1. As estratégias de investimentos e desinvestimentos, nos fundos de Renda Variável e Investimentos no Exterior, estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e ao cenário econômico interno e externo, no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto,

qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS.

- 4.6.2.** Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para aplicações e resgates em fundos de renda variável e investimentos no exterior, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsáveis pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, além dos limites estipulados nesta Política de Investimentos;

4.7. SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS – ART. 10 (4.963/2021)

4.7.1. FUNDOS MULTIMERCADOS (INCISO I)

- A. Investimento:** Para novas alocações em fundos multimercados, a performance mínima em 12 meses, poderá ser igual ou superior a 100% do seu índice de referência.
- B. Desinvestimento:** Poderá ocorrer o desinvestimento total dos fundos multimercados, quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 100% do seu índice de referência, durante 06 meses consecutivos.

4.7.2. FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES (INCISO II)

- A.** Será feita uma avaliação se o produto atende todas as exigências previstas no parágrafo 1º, do artigo 10 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021.

4.8. SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS – ART. 11 (4.963/2021)

- A.** Para aplicações em FII (Fundos de Investimentos Imobiliário), será necessário ter suas cotas negociadas nos pregões de bolsa de valores.

- 4.9.** Nos FIP (Fundos de Investimentos em Participações) e FII (Fundos de Investimentos Imobiliários), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, deverá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a liquidez e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence* presencial.
- [Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right.]*

4.10. As estratégias de investimentos e desinvestimentos aqui estabelecidas, poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos:

4.10.1. Quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS;

4.10.2. Quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo;

4.10.3. Quando os recursos forem referentes à taxa de administração.

5. META DE RENTABILIDADE

5.1. O FAPSBENTO, em conformidade com a legislação vigente, define o parâmetro de rentabilidade perseguido, que deverá buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações.

5.2. Até a aprovação desta Política de Investimentos, foram analisadas as projeções de inflação e taxa básica de juros (Taxa Selic) para o ano de 2023, fundamentadas através do relatório FOCUS do Banco Central do Brasil, o IFI - Instituição Fiscal Independente e outras instituições financeiras participantes do mercado.

EXPECTATIVAS 2023	
INPC	4,94%
TAXA SELIC	11,25%
JUROS REAL APROXIMADO	6,01%

5.3. Considerando as características e as suas obrigações do passivo, o FAPSBENTO, buscará como meta de rentabilidade, uma taxa de retorno esperada acrescida de um Índice de Referência.

5.3.1. **Taxa de retorno esperada:** A Política de Investimentos estabelece como meta, a taxa de retorno esperada de 4,66%.

5.3.2. **Índice de referência:** Em linha com suas necessidades atuariais e com base nas projeções de inflação para 2023, determina-se como índice de referência a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), divulgado pelo IBGE.

EXPECTATIVA DA META 2023

INPC	4,94%
TAXA RETORNO ESPERADO	4,66%
INPC + TAXA	9,83%

6. LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. A Resolução CMN nº 4.963 de 2021, estabelece que os recursos em moeda corrente podem ser alocados exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados. Diante das características de suas obrigações, seus objetivos, o grau de maturação e o cenário macroeconômico, a Política de Investimentos define os seguintes limites para os investimentos:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESOLUÇÃO 4.963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
ARTIGO 7 - SEGMENTO DE RENDA FIXA			87,0%	
I, a - TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	30,0%	100,0%
I, b - FI 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	34,0%	100,0%
I, c - ETF - 100% TÍTULOS PÚBLICOS DE EMISSÃO DO TN	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
II - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
III, a - FI RENDA FIXA - GERAL	60,0%	0,0%	10,0%	60,0%
III, b - ETF - ÍNDICES DE RENDA FIXA - GERAL	60,0%	0,0%	0,0%	60,0%
IV - ATIVOS DE RF DE EMISSÃO DE INST. BANCÁRIAS	20,0%	0,0%	10,0%	20,0%
V, a - FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS - COTA SÊNIOR	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
V, b - FI RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	5,0%	0,0%	2,5%	5,0%
V, c - FI DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA	5,0%	0,0%	0,5%	5,0%
ARTIGO 8 - SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL			8,0%	
I - FI AÇÕES	30,0%	0,0%	7,0%	30,0%
II - ETF - ÍNDICES DE AÇÕES	30,0%	0,0%	1,0%	30,0%
ARTIGO 9 - SEGMENTO DE INVEST. NO EXTERIOR			2,5%	
I - FUNDO DE RENDA FIXA - DÍVIDA EXTERNA	10,0%	0,0%	0,0%	10,0%
II - FI - SUFIXO "INVESTIMENTO NO EXTERIOR"	10,0%	0,0%	0,5%	10,0%
III - FI DE AÇÕES - BDR NÍVEL 1	10,0%	0,0%	2,0%	10,0%
ARTIGO 10 - SEGMENTO DE INVEST. ESTRUTURADOS			2,0%	
I - FI MULTIMERCADO - ABERTO	10,0%	0,0%	2,0%	10,0%
II - FI EM PARTICIPAÇÕES	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
III - FI "AÇÕES - MERCADO DE ACESSO"	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
ARTIGO 11 - SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS			0,5%	
FI IMOBILIÁRIOS	5,0%	0,0%	0,5%	5,0%
ARTIGO 12 - SEGMENTO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO			0,0%	

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESOLUÇÃO 4.963/2021	LIMITE INFERIOR	ESTRATÉGIA ALVO	LIMITE SUPERIOR
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	5,0%	0,0%	0,0%	5,0%
TOTAL			100,0%	

6.2. A coluna "estratégia alvo" se refere a um parâmetro de alocação para os investimentos, baseado no cenário econômico interno e externo, conhecido no momento da elaboração desta Política de Investimentos. Porém, tal estratégia não constitui um compromisso rígido de alocação, uma vez que o cenário econômico, o cenário político e demais fatores, influenciam na performance dos investimentos, necessitando ajustes ao longo do tempo.

6.3. O total aplicado em cada artigo e incisos deverão respeitar os seguintes limites no somatório:

SOMATÓRIOS POR INCISOS	LIMITES
ARTIGO 7, I	100,0%
ARTIGO 7, III	60,0%
ARTIGO 7, V	15,0%
ARTIGO 8	30,0%
ARTIGO 9	10,0%
ARTIGO 10	15,0%

SOMATÓRIOS POR SEGMENTOS	LIMITES
ARTIGO 8	
ARTIGO 10	30,0%
ARTIGO 11	

7. SELEÇÃO E PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

7.1. A seleção de novos produtos para avaliação no Comitê de Investimento, é de competência da Diretoria do **FAPSBENTO**. Para tanto, deverá ser efetuado o Credenciamento de fundos contemplando as exigências principais, divulgadas pela Secretaria de Previdência.

7.2. Ainda, buscando mais informações a respeito de um fundo de investimentos, poderá ser elaborada uma Análise Complementar, observando os seguintes itens:

- 7.2.1. Análise das medidas de risco;
- 7.2.2. Análise dos índices de performance;
- 7.2.3. Análise do regulamento evidenciando as características e estratégias, enquadramento do produto e do relatório de agência de risco (se houver);
- 7.2.4. Análise da carteira do fundo com relação ao benchmark e a concentração por emissor. Quando se tratar de ativos de créditos, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos;
- 7.2.5. Análise da gestora do fundo, sua experiência no mercado financeiro, equipe de gestão, patrimônio sob gestão e outras informações;
- 7.2.6. Informações claras que permitam a identificação dos fatores positivos e negativos do investimento, quando se tratar de FIP, FII e FIDC.

7.3. A precificação dos ativos que trata o inciso V, do artigo 4 da Resolução CMN nº 4.963 de 2021, será efetuada com base nas informações divulgadas pelos órgãos responsáveis, tais como B3, CVM e ANBIMA.

8. GESTÃO DE RISCO

8.1. O **FAPS BENTO** estabelece em sua Política de Investimentos, regras que permitam identificar, avaliar e controlar, alguns dos principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, que são: risco de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo, apresentamos as medidas de risco que serão utilizadas para a gestão de riscos da carteira do RPPS:

8.1.1. RISCO DE MERCADO

A. Volatilidade Anualizada: é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se

afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio de mercado.

- B. Value at Risk - VaR:** o VaR sintetiza a maior perda esperada para a carteira, no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.
- C.** O controle do Risco de Mercado da carteira, deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses:

MEDIDAS DE RISCO	LIMITE MÁXIMO
VOL	9,0%
VAR	12,0%

8.1.2. RISCO DE CRÉDITO

- A.** Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores, devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).
- B.** Em relação aos investimentos em FIDC - Cota Sênior, a classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira (vide anexo I).
- C.** O **FAPSBENTO** atendendo a legislação vigente, estabelece como limite para investimentos em títulos privados, de emissão de uma mesma pessoa jurídica ou de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, 20% dos seus recursos por emissor.

8.1.3. RISCO DE LIQUIDEZ

- A.** Considerando a característica dos investimentos do RPPS, o risco de liquidez a ser mitigado é a possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento das obrigações futuras. Levando-se em consideração a posição atual e os fluxos

futuros, fica estabelecido que o limite mínimo de liquidez para a carteira de investimentos será de 20% do patrimônio líquido com prazo menor de 90 dias.

8.1.4. STRESS TEST

A. Buscando o complemento na avaliação do cenário de risco, ao qual a carteira está exposta, deverá ser aplicado um *Stress Test*, para estimar a perda que o RPPS incorreria em um cenário de forte estresse no mercado.

9. ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO

9.1. Avaliar o resultado de uma carteira não consiste apenas em comparar o resultado obtido com seus ativos. Além de avaliar o retorno, e as métricas de risco acima mencionadas, também devemos olhar as medidas de desempenho. O **FAPSBENTO** fará o acompanhamento mensal das seguintes métricas de desempenho:

9.1.1. Beta - Avalia a sensibilidade da carteira em relação ao risco do mercado como um todo, representado pelo Índice Ibovespa. Calculando o Beta da carteira, tem-se uma estimativa da sua exposição total a este risco.

9.1.2. Sharpe - Quantifica a relação entre a Volatilidade da carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a carteira teve acima do ativo livre de risco, devido à sua maior exposição ao risco do mercado.

9.1.3. Tracking Error - Mensura o quão aderente a carteira é ao seu benchmark.

9.1.4. Treynor - Similar ao Sharpe, utilizando o Beta no cálculo, ao invés da Volatilidade da carteira. Valores negativos indicam que a carteira teve rentabilidade menor do que a alcançada pelo mercado.

10. PLANO DE CONTINGÊNCIA

10.1. O **FAPSBENTO** estabelece que poderá adotar os procedimentos abaixo, visando readequar a carteira de investimentos à legislação vigente e as normas desta Política de Investimentos.

10.1.1. Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos:

Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando o estabelecido no item 4 – Estratégias de Investimentos e Desinvestimento, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.

10.1.2. Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS, entendam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.

10.1.3. Ultrapassado os limites de VOL e VAR: O gestor de recursos do RPPS deve convocar o Comitê, em até 5 dias úteis da divulgação do último relatório, para definição das medidas necessárias para sanar o desenquadramento do risco estipulado. Deve também, seguir analisando nos meses seguintes os resultados de risco em 12 meses, frente aos eventos políticos e econômicos enfrentados, evitando assim decisões precipitadas.

11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

11.1. O FAPSBENTO busca, através da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e os produtos por ela ofertados, criadas rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS, e normas para divulgação dos resultados.

11.2. A diretoria realizará reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão dos recursos do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados.

12. CREDENCIAMENTO DAS INST. FINAN. E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

12.1. O credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos, serão efetuados seguindo a legislação vigente, utilizando como base os modelos disponibilizados pela Secretaria de Previdência.

13. ABERTURA DAS CARTEIRAS E DO RATING DOS ATIVOS

13.1. As instituições credenciadas, das quais o RPPS adquirir cotas de fundos, independentemente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente ou por solicitação do RPPS. Onde deverá ser possível examinar ao menos o nome dos ativos, seus vencimentos, taxas de negociação, o valor de mercado, bem como a participação na carteira do fundo, com o intuito de avaliar a consolidação total nos ativos e o risco da carteira de investimentos.

14. DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. O RPPS disponibilizará mensalmente, em seu endereço eletrônico ou por meio físico, um relatório de gestão de investimentos, que permita ao ente e aos seus servidores, acompanhar as estratégias de investimentos, distribuição da carteira, retorno financeiro, a sua rentabilidade, as movimentações de aplicação e resgate e o enquadramento da carteira em relação a legislação e a Política de investimentos.

15. CENÁRIO ECONÔMICO

15.1. CENÁRIO ECONÔMICO EXTERNO

15.1.1. MUNDO - Após a ocorrência da pandemia do COVID-19, perdurou uma concepção de que haveria uma recessão global. A nova conjuntura econômica mostra a existência de uma pressão inflacionária mundial, uma continuidade do tema lockdown e COVID-19, uma guerra que evidencia falhas da globalização, uma redução de apoio fiscal e condições monetárias mais rígidas. O efeito imediato é o aumento de volatilidade do mercado financeiro e mais incertezas acerca de assuntos políticos e comerciais, que corroboram necessariamente com a perspectiva de maior risco para a economia mundial.

De modo geral, espera-se que o crescimento caia em 2022 e para os próximos anos, a inflação fique acima da média com um crescimento aquém da capacidade. Em outras palavras, passou a existir a possibilidade de o mundo entrar em um momento de estagflação, algo que não se constatou desde a década de 1970. Segundo o Banco Mundial, projeta-se que o crescimento global reduza de 5,7% para 2,9%, comparando 2021 e 2022 e uma média de 3% em 2023-24, em um cenário de persistência da invasão russa. Se tratando de economias mais avançadas, projeta-se um crescimento moderado de 2,2% em 2023.

15.1.2. ESTADOS UNIDOS - Especificamente sobre os Estados Unidos, a atividade econômica perdeu força no primeiro semestre de 2022, devido ao impacto de curta duração da onda Ômicron, condições de financiamento mais apertadas e os efeitos econômicos da invasão da Ucrânia pela Rússia. Com a inflação bem acima da meta, o Federal Reserve iniciou o aumento das taxas de juros em março, com expectativas de que elas iniciem 2023 acima de 4% e sigam em processo de alta nos primeiros meses do ano. Projeta-se que, dadas as ocorrências do ano de 2022 e que exista um grau de imobilidade da condição atual, a economia americana provavelmente entrará em um cenário de recessão. Embora afirmem

que a situação financeira já deva ter passado pelo pico de inflação, a expectativa é de que a inflação permanecerá em patamares acima da meta de 2% em 2023. Esta pressão se deve a uma economia considerada ainda aquecida, com criação contínua de novos empregos e manutenção da taxa de desemprego baixa, o que por sua vez resulta em pressões para aumentos salariais.

15.1.3. ZONA DO EURO - A situação da Zona do Euro não deverá entrar em 2023 de maneira saudável. Os principais membros da zona do euro, os quais são particularmente dependentes das importações de energia russa, enfrentam dificuldades na cadeia de suprimentos, maiores tensões financeiras e declínios na confiança do consumidor e das empresas. Dados esses empecilhos, a atividade econômica europeia está em uma situação delicada, associada ao aumento dos preços de energia e alimentos, que por sua vez pressiona vigorosamente a inflação. Com isso, há uma grande probabilidade de desaceleração da economia no próximo ano, inclusive com risco de recessão, à medida que choques adicionais de oferta são causados pela invasão da Ucrânia e devido também à natureza contracionista da postura tomada pelo Banco Central Europeu para conter a inflação. Segundo estimativas, a perspectiva de crescimento para 2022 é de cerca de 2,5% e para 2023, aproximadamente 1,2%, muito abaixo de 2021, que registrou aumento de 5,4%.

As sanções impostas à Rússia geraram choques adversos na economia do país. Em contrapartida, o resto do mundo deixou de receber a capacidade total de produtos russos, como fertilizantes e petróleo, além de ocorrer a limitação e, posteriormente, a interrupção total, da oferta gás natural para a Europa. A escassez dos insumos e os consequentes aumentos nos seus preços se espalham pelas cadeias globais, levando a paralisações na produção e preços elevados ao produtor, situação que deve perdurar ao menos nos primeiros meses de 2023.

15.1.4. CHINA - Na China, os fechamentos prolongados de importantes fábricas e portos, motivados pela política de tolerância zero contra a Covid-19, ainda representam um risco significativo de queda para as perspectivas comerciais de curto prazo.

Caso ocorram novos bloqueios, os prazos de entrega em cadeias globais podem aumentar ainda mais, levando a novas interrupções no comércio e escassez de oferta global, que por sua vez, pode afetar gravemente a produção e a atividade em outros países, além de manter a inflação pressionada ao redor do mundo. Ainda, embora alguns dos efeitos da invasão da Ucrânia possam ser mitigados por novas ligações comerciais, uma guerra mais prolongada e suas repercussões duradouras, como a incerteza persistente, representam um risco negativo substancial para as perspectivas de médio e longo prazos, uma vez que poderia levar à fragmentação do sistema de comércio global. As projeções para o próximo ano são de que haverá redução de crescimento e que os estímulos do governo não serão suficientes para contornar a desaceleração. Outro fator determinante se refere à crise imobiliária e altas temperaturas que interferiram no desempenho da safra e levaram a cortes de energia. Por outro lado, a projeções otimistas evidenciam um crescimento em cerca de 4,8% em 2023 para a China.

15.1.5. ECONOMIAS EMERGENTES - Sobre as economias emergentes, de forma generalizada, o impacto nos preços das commodities é ampliado devido a grande proporção dos gastos se destinarem a necessidades básicas de consumo. Esse movimento ocorre com a perspectiva de que o pico de inflação fique em 2022 e que, apesar de se manter em patamar elevado, ela declinaria gradualmente à medida que o crescimento global se modera, a demanda muda ainda mais de bens para serviços e os gargalos na cadeia de suprimentos se reduzem.

Em suma, a desordem causada geopoliticamente pode continuar a desestabilizar a atividade global, de modo a interromper as cadeias de comércio, investimento e finanças. O arrasto na atividade devido a interrupções persistentes na oferta global e à elevada volatilidade dos preços de commodities podem fazer com que a economia global entre em estagflação, com baixo crescimento e alta inflação. Além disso, as pressões crescentes sobre os preços podem exigir um aperto monetário substancialmente maior do que o esperado até o momento.

15.2. CENÁRIO ECONÔMICO INTERNO

15.2.1. BRASIL – Em uma situação fiscal ainda bastante delicada, o principal desafio do próximo governo está relacionado à sustentabilidade das contas públicas. Esse ponto recebe atenção devido às promessas de campanhas no que se refere à manutenção de políticas sociais, e que esta aumentará as despesas. O risco se intensifica à medida que afeta as três âncoras fiscais, sendo elas o resultado primário, a regra de ouro e o teto de gastos. O resultado primário corresponde à diferença entre Receita e Despesa, sem incluir gastos com juros; a regra de ouro impede o governo se endividar para pagamento de despesas correntes; e o teto de gastos impõe uma restrição da expansão dos gastos.

A questão comumente evidenciada é o cumprimento do teto de gastos, uma vez que no próximo ano, caso não haja um aumento de responsabilidade fiscal, poderá ocorrer um comprometimento dessa âncora. Acerca das discussões sobre a regra, as falas se baseiam na sua possível inutilização ou ampliação, dado que o teto é mensurado a partir do valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do IPCA. Um dos principais fatores de ameaça frente à limitação dessa âncora está na manutenção do Auxílio Brasil em R\$ 600, além da correção de despesas obrigatórias no Orçamento por um índice de inflação ainda consideravelmente elevado.

Portanto, a deterioração das âncoras fiscais resultará em elevação de incertezas e riscos quanto a capacidade de pagamento das dívidas, o que por sua vez, sensibiliza em efeito cadeia outros indicadores, como câmbio, juros futuros, renda variável, nível de confiança e expectativas de inflação. Enquanto o país permanece em território de elevado risco fiscal, há a possibilidade de revisões de cobranças de impostos ou análise de redução de gastos, a fim de controlar o fluxo de caixa do governo. Com isso, cria-se a preocupação no que se diz respeito à sustentabilidade fiscal.

Esse aumento de preocupações com o cenário fiscal prospectivo ocorre a despeito dos bons resultados registrados em 2022. A arrecadação vinha se beneficiando fortemente de um cenário de atividade mais aquecida e inflação acelerada, ambos fatores que devem se descontinuar em 2023. Ainda, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2023 sinaliza expectativas de manutenção de estímulos fiscais, alguns já incorporados no projeto e outros registrados em mensagens dos principais candidatos à presidência. Assim, apesar dos superávits primários registrados em 2022, a perspectiva para as contas públicas no ano seguinte ainda é negativa, com expectativa de aumento na dívida pública como proporção do PIB até o final do ano. Conclui-se então a permanência de risco fiscal em 2023, tanto pelo lado da receita quanto pela despesa.

Outro fator que interfere de forma significativa no cenário econômico é a inflação. Sabe-se que o país convive com a inflação há um longo tempo e o Banco Central vinha enfrentando essa adversidade atual via aumento de taxa de juros. Desde 2021, o BC promoveu aumentos na taxa Selic, a fim de desacelerar a economia e evitar o descontrole dos indicadores econômicos. O mercado tem a perspectiva de a alta já tenha se encerrado, dadas as comunicações mais recentes da autoridade monetária. A questão exposta é que existe um arrefecimento do índice IPCA, principalmente dado um ajuste do imposto ICMS sobre produtos essenciais (energia, telecomunicação e combustíveis), mas ao verificar os núcleos de inflação, percebe-se ainda uma pressão sobre os preços. Neste caso, é provável a manutenção de uma Selic alta por mais tempo, e o cenário base que se desenha é de que se cortes nos juros forem ocorrer em 2023, eles serão realizados apenas próximo ao final do ano.

Acerca do crescimento econômico, 2022 foi marcado por consecutivas revisões positivas para o crescimento do PIB brasileiro no ano, o que ocorreu principalmente devido ao forte desempenho dos setores associados a commodities, que se beneficiaram dos preços elevados nos mercados internacionais, e às diversas injeções de dinheiro na economia pelo governo,

através de medidas de transferência direta de renda. Esses movimentos, no entanto, não deverão beneficiar o país em 2023, de forma a fazer os efeitos da política monetária contracionista serem sentidos com mais intensidade pela economia ao longo do ano, o que se traduz em menor crescimento. Também contribui para essa perspectiva mais pessimista a expectativa de enfraquecimento econômico nas economias centrais do mundo. Com esses fatores, grande parte do mercado espera um crescimento entre zero e 1% no PIB brasileiro em 2023.

Isso se traduz em piores perspectivas também para o mercado de trabalho, que em 2022 vinha apresentando desempenho surpreendentemente positivo, em linha com a atividade mais aquecida. Esse desempenho deve se arrefecer em 2023, em linha com o enfraquecimento esperado da atividade econômica brasileira. Dúvidas sobre como será a gestão do Congresso e presidente eleitos em relação à economia adicionam incertezas ao cenário aqui colocado.

De uma maneira geral, para o ano de 2023 é esperada uma desaceleração econômica global advinda de políticas contracionistas que visam arrefecer os efeitos da inflação. Além das medidas contracionistas, caso persista a guerra entre Ucrânia e Rússia, poderá haver um agravamento no fornecimento de commodities, principalmente as de energia. Outro possível contratempo é a falta de sustentabilidade econômica na China, que apesar de medidas políticas fiscais expansionistas, pode continuar sofrendo com questões referentes à gestão da pandemia. Juntando-se a isso, os fatores internos expostos anteriormente também devem contribuir para manter o cenário bastante desafiador para os investimentos ao longo de 2023.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** A Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2023, considerando as projeções micro e macroeconômicas

no intervalo de 12 meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento, conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas.

16.2. Caso aconteça alteração na legislação vigente, o RPPS passará a adotar em sua Política de Investimentos as novas diretrizes sem que necessariamente seja alterado o texto desta Política de Investimentos. Contudo, os pontos que permanecerem semelhantes, ou os itens não citados na legislação, mas que fazem parte desta Política de Investimentos e servem como trava de segurança, (a exemplo, vedações e regras de investimentos) deverão permanecer inalterados.

16.3. As estratégias definidas nesta Política de Investimentos, deverão ser integralmente seguidas pelos responsáveis pela gestão dos recursos, que de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.

16.4. A Política de Investimentos do **FAPSBENTO** foi devidamente aprovada pelo Conselho de Administração em 08 de dezembro de 2022, Ata nº 11/2022

17. ASSINATURAS

Representante da Unidade Gestora
Presidente

Gestor de Recursos

18. ANEXO I - LISTA DE RATINGS

MOODY'S	STANDARD & POOR'S	FITCH RATINGS	SIGNIFICADO
AAA.BR	AAA	AAA	RISCO BAIXÍSSIMO. O EMISSOR É CONFIÁVEL.
AA	AA	AA	ALTA QUALIDADE, COM PEQUENO AUMENTO DE RISCO NO LONGO PRAZO.
A	A	A	ENTRE ALTA E MÉDIA QUALIDADE, MAS COM VULNERABILIDADE ÀS MUDANÇAS DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS.
BAA	BBB	BBB	MÉDIA QUALIDADE, MAS COM INCERTEZAS NO LONGO PRAZO.
BA	BB	BB	QUALIDADE MODERADA, MAS NÃO TOTALMENTE SEGURO.
B	B	B	CAPACIDADE DE PAGAMENTO ATUAL, MAS COM RISCO DE INADIMPLÊNCIA NO FUTURO.
CAA	CCC	CCC	BAIXA QUALIDADE COM REAL POSSIBILIDADE DE INADIMPLÊNCIA.
CA	CC	-	QUALIDADE ESPECULATIVA E COM HISTÓRICO DE INADIMPLÊNCIA.
C	C	-	BAIXA QUALIDADE COM BAIXA POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO.
-	D	DDD	INADIMPLENTE DEFAULT.